

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-010	Área responsável: Segurança do Trabalho
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO		Revisão: 1
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 6
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 13/10/2025

1. OBJETIVO

Este procedimento tem o objetivo de estabelecer o critério para elaboração de plano de trabalho, bem como o conteúdo mínimo obrigatório que deve estar descrito neste documento para os projetos da RUMO.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este procedimento se aplica aos colaboradores próprios e suas subcontratadas mobilizados na execução dos projetos da RUMO.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

ART: Análise de Risco da Tarefa

ART DIÁRIA LOCAL - Análise de Risco da Tarefa Diária Local: Tem a finalidade de facilitar a verificação da implementação dos mecanismos de controle definidos e a reorientação constante dos funcionários envolvidos. O documento é semelhante a um check list onde são verificados e validados diariamente os riscos e medidas de controle antes do início da tarefa do dia, especificando com detalhes o local da tarefa, o equipamento ou estrutura que será trabalhado e reforçados os cuidados para o dia. Além disso, o documento direciona o líder a realizar uma avaliação para identificar possíveis mudanças de cenários, riscos e medidas de controle o conduzindo para uma análise mais aprofundada de acordo com as respostas ao *checklist*.

AST: Análise de Segurança da Tarefa

Atividades Rotineiras: As atividades e situações rotineiras são aquelas inerentes à rotina de trabalho, previstas, executadas de forma habitual no dia a dia e consideradas atividades normais de trabalho para a equipe envolvida.

Atividades não Rotineiras: Diferente das atividades rotineiras, as atividades e situações não rotineiras são ocasionais, não frequentes, e podem porventura serem decorrentes de situações não previstas ou planejadas. São consideradas ainda atividades não rotineiras, as atividades que, por questão de cronograma da obra, estão sendo realizadas pela primeira vez.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-010	Área responsável: Segurança do Trabalho
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO		Revisão: 1
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 6
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 13/10/2025

Equipe Multidisciplinar: Composta por profissionais com experiência em produção, manutenção, meio ambiente, saúde e segurança, relação com comunidades, suprimentos, relações trabalhistas no processo ou na tarefa em análise; e sempre por um facilitador capacitado na metodologia de análise a ser utilizada.

4. REFERÊNCIAS

- Portaria 3.214/78 – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho, tem o objetivo de determinar, detalhar e informar a metodologia executiva para realização de uma atividade específica e não rotineira, bem como os recursos materiais e de máquinas que devem ser utilizados. O plano informa também a necessidade de recursos pessoais como colaboradores qualificados e/ou capacitados em um tema específico.

6. PLANO DE TRABALHO X PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA X PROCEDIMENTO EXECUTIVO

Diferente do plano de trabalho que tem o objetivo de determinar, detalhar e informar o método para realizar **uma atividade específica**, o procedimento de segurança é um documento utilizado para determinar um padrão, diretrizes e requisitos de segurança para qualquer tipo de atividade rotineira como:

- Atividade de apoio para a produção – montagem de andaime, içamento de cargas, montagem de linha de vida, serviços de terraplenagem, etc.

Os procedimentos de segurança geralmente são baseados nos Procedimentos Executivos (que determinam a sequência de como as atividades devem ser realizadas) geralmente vinculados e elaborados pela equipe de produção e qualidade. Para elaboração tanto do procedimento de segurança quanto do procedimento executivo, são consideradas as normas técnicas legais, determinações contratuais, bem como lições aprendidas de outras obras.

Deve-se, portanto, considerar estes procedimentos na íntegra para elaboração do plano de trabalho específico.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-010	Área responsável: Segurança do Trabalho
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO		Revisão: 1
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 6
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 13/10/2025

7. PLANO DE TRABALHO X ANÁLISE DE RISCO

A Análise de Risco se distingue dos demais documentos por ter como objetivo identificar os perigos e riscos de uma atividade rotineira ou não rotineira e determinar as medidas de controle para prevenção de perdas.

Desta forma, ela se baseia nos documentos complementares como os planos de trabalho e os procedimentos para serem elaboradas.

É importante saber que a análise de risco não tem por objetivo determinar a metodologia de trabalho nem mesmo determinar os recursos a serem utilizados, visto que estes itens devem ser determinados no plano de trabalho, no procedimento executivo e nos demais documentos que embasam e determinam o método que será realizado, como por exemplo o plano de rigger.

Desta forma, a análise de risco faz por bem informar como medida de controle para prevenir falhas operacionais, o devido cumprimento do documento que vai determinar o método que deve ser executada a atividade.

8. ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE TRABALHO

Um plano de trabalho deve ser estruturado de forma que os colaboradores sejam orientados detalhadamente sobre o “como” aquela atividade específica será realizada.

Assim, é necessário que no mínimo seja informado:

- A atividade que será realizada;
- O local onde será realizada a atividade;
- Os recursos materiais como máquinas, ferramentas e equipamentos que devem ser utilizados para execução de cada etapa da atividade;
- As funções dos profissionais que devem estar envolvidos e que tem autorização para realizar esta atividade;
- Os requisitos de treinamento destes profissionais;
- O passo-a-passo detalhado de modo que fique claro aos executantes a ordem das etapas da atividade e como (metodologia) cada uma delas será realizada.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-010	Área responsável: Segurança do Trabalho
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO		Revisão: 1
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 6
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 13/10/2025

- Os documentos, certificados, avaliações e análises que devem ser elaboradas e/ou realizadas previamente a atividade.

O plano de trabalho deve conter desenhos técnicos, fotografias, projetos e tudo mais que agregar para que o documento seja o mais didático possível.

9. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Após a elaboração do plano de trabalho, o líder da atividade deve capacitar todos que estarão envolvidos na atividade.

10. GESTÃO DE MUDANÇAS

Durante a execução da atividade, podem surgir alterações não previstas que demandam a reavaliação da metodologia executiva bem como dos riscos avaliados previamente.

Para gerir este tipo de situação, deve ser seguido o procedimento de gestão de mudanças.

11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Responsável pela Área Solicitante: Garantir a implementação Plano de Trabalho considerando as diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente contidas neste documento em sua área. Apoiar nas tomadas de decisão sobre característica do plano, sobre a implementação das recomendações provenientes da equipe Multidisciplinar, e sobre a eficácia das ações. Comunicar e proceder com o plano. Garantir o arquivamento dos documentos decorrentes das análises, implementação ou reprovação.

Responsável Técnico/Gestor do Plano: Garantir a implementação de um processo formal do plano de trabalho considerando as diretrizes contidas neste documento em sua unidade/área. Apoiar nas tomadas de decisão sobre característica do plano, sobre a viabilidade plano e sobre a eficácia do plano. Definir e convocar a equipe multidisciplinar quando o plano demonstrar impacto em SST. Participar junto com a equipe multidisciplinar designada da análise de riscos referente à solicitação do plano e das recomendações derivadas. Orientar a área solicitante sobre as recomendações conhecer os pareceres sobre plano que poderão ser implementadas, sem as recomendações implementadas.

Equipe Multidisciplinar: Ter em sua composição no mínimo um representante da equipe de SST. Apoiar nas tomadas de decisão sobre viabilidade do plano. Identificar e analisar os

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-010	Área responsável: Segurança do Trabalho
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO		Revisão: 1
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 6
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 13/10/2025

cenários de risco associados ao plano. Propor recomendações de como serão controlados e mitigados os riscos levantados. Apoiar na avaliação da eficácia, quando solicitado. A equipe multidisciplinar será definida conforme instalação/máquina/equipamento onde houver a necessidade do plano.

Líder: Disponibilizar recursos para implantação do plano de trabalho em segurança, saúde e meio ambiente. Validações e tomadas de decisão quando acionado. Garantir a implementação de um processo formal da implantação do plano considerando as diretrizes de SST contidas neste documento.

Área de produção: Fazer cumprir as orientações deste procedimento. Relatar imediatamente à supervisão imediata e a equipe de segurança qualquer necessidade de mudança identificada.

Departamento de Segurança, Saúde do Trabalho e Meio Ambiente: Checagem de segurança antes da partida (liberação) de instalações ou equipamentos. Atuar como Gestor do plano para a avaliação dos riscos e definição das medidas de controle.

12. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

REV	DATA	ITEM ALTERADO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL
R0	19/12/2024	-	Emissão Inicial	Daniela Heitmann Campedelli	Renata Twardowsky Ramalho	Segurança do Trabalho
R1	13/10/2025	Área responsável	Alteração da diretoria da VP infra para Segurança do Trabalho	Erika de Paula Araujo	Renata Twardowsky Ramalho	Engenharia Normativa